

TC 016.873/2020-3

Tipo: Relatório de Acompanhamento.

Unidade jurisdicionada: Ministério da Economia (ME).

Assunto: acompanhamento de alterações orçamentárias e impactos fiscais decorrentes das medidas de enfrentamento à crise da Covid-19.

Relator: Bruno Dantas.

Proposta: diligência.

1. Trata-se de processo de acompanhamento referente aos impactos fiscais das medidas de enfrentamento da Covid-19. O acompanhamento já conta com seis relatórios e cinco acórdãos de plenário (Acórdãos 1.557/2020, 2.026/2020, 2.283/2020, 2.710/2020 e 2.897/2020).
2. Nesta oportunidade, busca-se levantar informações atualizadas sobre as medidas adotadas em 2020 para enfrentamento da pandemia de Covid-19, principalmente a execução orçamentária, os benefícios tributários concedidos, bem como o impacto fiscal sobre as receitas e despesas primárias e endividamento público.
3. As informações levantadas servirão de base para a elaboração do sétimo relatório de acompanhamento das medidas de enfrentamento da Covid-19, bem como para elaboração do relatório sobre as Contas do Presidente da República do exercício de 2020.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4. Diante do exposto, submete-se à consideração superior proposta de diligência, dirigida ao Ministério da Economia (ME), a fim de que esse órgão elabore e encaminhe ao TCU:
 - a) informações sobre as medidas adotadas pelo governo federal para enfrentamento da Covid-19, conforme Minuta 1 de ofício de requisição anexo.

Semag, em 10 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Gomes Lima
AUFC – Mat. 11106-6



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Macroavaliação Governamental

MINUTA 1 DE OFÍCIO

Ofício de requisição xx/2021-TCU/Semag
Natureza: Diligência

Processo TC 016.873/2020-3
Data: xx/2/2021

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Pacheco dos Guarany

Secretário Executivo do Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar, Gabinete.

CEP 70.048-900, Brasília – DF

1. Dando continuidade ao acompanhamento das medidas de enfrentamento da Covid-19 (TC 016.873/2020-3), encaminha-se o presente ofício de requisição, com fundamento nos arts. 42 e 87, inciso III, da Lei 8.443/1992, para que sejam apresentadas, **até o dia 23/2/2020**, as informações que seguem:

- a. links de acesso aos processos SEI das medidas de enfrentamento à Covid-19 que tenham impacto fiscal em 2020 e 2021 e que ainda não tenham sido fornecidos ao TCU;
- b. benefícios tributários (inclusive renúncias de receitas, diferimentos e redução de impostos regulatórios), financeiros e creditícios criados ou expandidos com respectivo impacto estimado até dezembro de 2020, prazo de vigência e norma instituidora, para enfrentamento da crise provocada pela pandemia da Covid-19; em relação aos itens informados no acompanhamento anterior, apresentar eventuais alterações, revogações ou término do prazo de vigência;
- c. demonstrativo contendo a receita e a despesa primárias mensais realizadas (janeiro a dezembro/2020), segregadas conforme relatório bimestral de avaliação de receitas e despesas primárias (apresentar justificativa para os itens de receita e despesa que apresentarem variação, em relação à previsão fornecida anteriormente);
- d. resultado primário mensal realizado (janeiro a dezembro/2020), com respectiva grade de parâmetros macroeconômicos;
- e. novos relatórios, pareceres, estudos, notas técnicas e (ou) avaliações que eventualmente tenham sido elaborados pelo Ministério da Economia para mensurar os riscos fiscais potenciais decorrentes das medidas destinadas ao enfrentamento da crise provocada pela Covid-19, ainda não encaminhados ao TCU;
- f. impacto primário e financeiro na dívida pública federal (DPF) e bruta do governo geral (DBGG), para 2020 e para os três exercícios seguintes, discriminando-se, ainda, o comportamento desses indicadores (DPF e DBGG) antes e depois da crise provocada pela Covid-19;
- g. trajetória da DPF e DBGG para o período (mensal), inclusive estoque e composição, a partir de janeiro de 2020 até dezembro de 2022, em valores nominais e em % do PIB;
- h. demonstração do atendimento da recomendação contida no item 9.1, do Acórdão 2.026/2020-TCU-Plenário c/c itens 9.2 e 9.3.2 do Acórdão 2.710/2020-TCU-Plenário, evidenciando as alterações orçamentárias realizadas em 2020 e seus respectivos impactos no montante de gastos submetidos aos limites de despesas primárias de que trata a Emenda Constitucional 95/2016, a economia de recursos ocorrida na a ação orçamentária 8442 da LOA 2020 em face os efeitos da Lei 13.982/2020, alterada pela Lei 13.998/2020, e eventual espaço fiscal gerado no Teto de Gastos (perspectivas orçamentária e



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Macroavaliação Governamental

MINUTA 1 DE OFÍCIO

Ofício de requisição xx/2021-TCU/Semag
Natureza: Diligência

Processo TC 016.873/2020-3
Data: xx/2/2021

financeira) proveniente de cancelamentos de dotações promovidos pelas Medidas Provisórias 924, 941, 942 e 967, todas de 2020. Em caso de não atendimento da recomendação, informar as razões de fato e de direito.

2. As informações solicitadas, acompanhadas dos documentos comprobatórios, poderão ser encaminhadas por mensagem eletrônica para semag@tcu.gov.br, dipog@tcu.gov.br e gomesl@tcu.gov.br.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ALESSANDRO AURELIO CALDEIRA
Secretário de Macroavaliação Governamental